



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 129
DE 16 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, 17 e 18 datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão, Morte e ressurreição de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes dia 21 de abril (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 17 abril de 2025 (quinta-feira), em virtude da Sexta-Feira da Paixão: feriado religioso.

Art. 2º - O dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.3

Art. 3º - O dia 21 de abril de 2025, Segunda-Feira, é feriado nacional alusivo ao Dia de Tiradentes, e foi instituído pela Lei nº 10.607/2002.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 16 de abril de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal